



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**EDITAL Nº 3290/2022 DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EMENDA INDIVIDUAL DE VEREADOR**  
**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E TURISMO**

**Artigo 29, 31 e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015**

**REFERÊNCIA** – Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao 3º setor

**BASE LEGAL** – Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 3807/2017, Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016/2020 e LDO Lei nº. 4296 de 2021, LOA Lei nº. 4305 de 01/02/2022.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** CTG SENTINELA DO FORTE

CNPJ 03.808.922/0001-18

**ENDEREÇO:** Rua Dagoberto Barcelos nº.1040 – bairro Floresta– Caçapava do Sul – CEP 96570-000

**OBJETO**

Firmar termo de fomento visando o apoio a invernada artística da entidade tradicionalista CTG Sentinela do Forte, na execução atividades culturais e folclóricas, através de repasse de recurso indicado por emenda impositiva de vereador nº.06/2022, à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2022.

**FONTE DE RECURSOS:**

Órgão: 07 Secretaria de Município da Cultura e Turismo

Unidade orçamentária: 07.02 – Promoção do Turismo

Funcional: 13.6950002 - Cultura

Projeto Atividade: 0.016 Promoção, Incentivo e apoio a festividades, culturais, turísticas e folclóricas e esportivas, e as previstas no calendário de eventos do município.

Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções sociais

Reduzido: 5788 - Recurso: Livre (01), conforme a emenda impositiva e objeto de despesa abaixo relacionada:

<b>Organização da Sociedade Civil</b>	<b>Vereador</b>	<b>Emenda N°.</b>	<b>Objeto Despesa</b>	<b>Repasse R\$</b>
CTG SENTINELA DO FORTE	Mariano Teixeira	06	133	8.817,77
CNPJ 03.808.922/0001-18			Total Repasse	8.817,77



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**TOTAL DO VALOR DO REPASSE:** R\$ 8.817,77 (oito mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), a ser pago através do valor individual imposto pela emenda acima relacionada e conforme programação orçamentária da Secretaria responsável pela transferência.

**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Fomento

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Da data de assinatura da celebração da parceria até 31/12/2022.

### **JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Fomento entre o Município de Caçapava do Sul, através da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, com a entidade CTG SENTINELA DO FORTE nos termos abaixo:

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016 de 2020, que acrescenta o art. 56-A na Lei Orgânica do Município de Caçapava do Sul, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por Emendas Individuais e de Bancadas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, previstas na Emenda Constitucional nº.86, de 11 de março de 2015 e Emenda Constitucional nº.100, de 26 de junho de 2019.

Considerando a Lei nº. 4.272 de 18 de outubro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº.4296 de 22 de dezembro de 2021 (LDO), que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Considerando a Lei Orçamentária Anual nº. 4305 de 2022 (LOA), que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caçapava do Sul para o exercício financeiro de 2022.

Considerando a destinação da emenda nº.06/2022 de autoria do vereador Mariano Teixeira cujo objetivo é “a manutenção das atividades da Invernada Artística Herdeiros da Tradição do CTG Sentinela do Forte”, sob justificativa: “destina para o CTG Sentinela do Forte para que seja utilizada em ações que visem a preservação e disseminação da Cultura Gaúcha através da invernada Herdeiros da Tradição”.

Considerando a Proposta de Manifestação de Interesse Social apresentada pelo CTG Sentinela do Forte, sob protocolo Secultur nº.76 datado de 30/03/2022, sob o título do projeto “Atividade da Invernada artística Herdeiros da tradição”, contendo a indicação do objeto e os custos envolvidos e as atividades de valorização da identidade da cultura regional gaúcha.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Considerando que a entidade beneficiária pela emenda possui Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), desde 20 de junho de 1996, com situação cadastral ativa, possuindo Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) como atividade principal: “atividades de associações de defesa de direitos sociais”, e secundária: “atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte”, sendo associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Caçapava do Sul.

Considerando o art. 29 da Lei 13019/2014 e suas alterações, no ajuste a ser firmado com as Organizações da Sociedade Civil para fomento decorrente de emendas parlamentares. Considerando ao que está disposto no art. 31, Inciso II da Lei Federal nº. 13019/2014 e suas alterações, JUSTIFICA-SE firmar parceria, por Termo de Fomento, sem a realização de chamamento público, com o CTG SENTINELA DO FORTE, imposta por emenda individual ao Orçamento no Exercício de 2022.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, e deverão ser dirigidas ao Setor das Parcerias na Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, sito à rua Ulhoa Cintra nº 283, Centro de Caçapava do Sul, durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 9 h e se encerra às 15 horas.

Caçapava do Sul – RS, 26 de julho de 2022.

**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal